



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Portaria nº 43/2024

**Ementa:** Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Guiricema/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Guiricema/MG, que no dia 16/08 o ponto será facultativo, em razão do feriado local da Padroeira da cidade, Nossa Senhora da Encarnação.

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Declaro para os devidos fins que a presente  
PORTARIA ficou afixada no mural  
desta casa no período de 14/08/24  
a 2

Guiricema, 14 de agosto de 2024.

**Ronildo José Toledo**  
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

(32) 3553 1165

camaradeguiricema@gmail.com

Praça Coronel Luiz Coutinho, nº 13, Centro

Guiricema, MG

CNPJ 26.141.093/0001-68